



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

O presente Termo visa o **Registro de Preços** objetivando a eventual e futura aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores desta autarquia, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto constante neste termo, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de material a ser utilizado; pela redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema muito próximo ao just in time, haja vista que a aquisição dos objetos será realizada na medida em que for necessário.

### 3 - DO QUANTITATIVO

O quantitativo de cada material está disposto na planilha com suas devidas especificações

ADMINISTRAÇÃO, LEITURISTA, MOTORISTA, LABORATÓRIO, MASCULINO				
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Qt.	
1	<b>Polo básica</b> confeccionada em malha piquet, malha resistente mista 50% poliéster 50% algodão. Possui manga curta, gola esporte e peitilho com fechamento por botões na cor azul céu com bolso bordado com a logomarca do SAAE tamanhos P, M, G, GG e EXG.	Unid		
1.1	Polo básica em malha piquet TAM. P	Unid	36	
1.2	Polo básica em malha piquet TAM M	Unid	42	
1.3	Polo básica em malha piquet TAM G	Unid	78	
1.4	Polo básica em malha piquet TAM GG	Unid	6	
1.5	Polo básica em malha piquet TAM EXG	Unid	6	
2	<b>Calça jeans tradicional masculina</b> , em tecido jeans de primeira qualidade, macio, 98% algodão e 2% elastano, cor azul escuro, Tamanhos variados de 38 a 48 e 58.	Unid		
2.1	Calça jeans tradicional masculina nº 38	Unid	18	
2.2	Calça jeans tradicional masculina nº 40	Unid	36	
2.3	Calça jeans tradicional masculina nº 42	Unid	36	
2.4	Calça jeans tradicional masculina nº 44	Unid	60	
2.5	Calça jeans tradicional masculina nº 46	Unid	12	
2.6	Calça jeans tradicional masculina nº 48	Unid	6	



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

2.7	Calça jeans tradicional masculina nº 58	Unid	6	
3	<b>Jaleco</b> em gabardine de microfibras leve, 100% poliéster cor branco com logomarca bordada no bolso. Tamanhos variados M, G e GG			
3.1	Jaleco Tamanho M.	Unid	6	
3.2	Jaleco Tamanho G.	Unid	6	
3.3	Jaleco Tamanho GG.	Unid	6	
<b>ADMINISTRAÇÃO, LEITURISTA, LABORATÓRIO / FEMININO</b>				
4	<b>Polo básica</b> confeccionada em malha piquet, malha resistente mista 50% poliéster 50% algodão. Possui manga curta, gola esporte e peitilho com fechamento por botões na cor azul céu com bolso bordado com a logomarca do SAAE Tamanhos P, M e G.	Unid	Qt.	
4.1	Polo básica em malha piquet Tam P	Unid	6	
4.2	Polo básica em malha piquet Tam M	Unid	6	
4.3	Polo básica em malha piquet Tam G	Unid	6	
5	<b>Calça jeans feminina</b> , em tecido jeans de primeira qualidade, macio, 98% algodão e 2% elastano, cor azul escuro, Tamanhos variados de 38 a 44.	Unid	Qt.	
5.1	Calça jeans feminina Tam 38	Unid	6	
5.2	Calça jeans feminina Tam 40	Unid	6	
5.3	Calça jeans feminina Tam 42	Unid	6	
5.4	Calça jeans feminina Tam 44	Unid	6	
6	<b>Jaleco</b> em gabardine de microfibras leve, 100% poliéster cor branco com logomarca bordada no bolso. Tamanhos variados P, M E G	Unid	Qt.	
6.1	Jaleco TAM P	Unid	6	
6.2	Jaleco TAM M	Unid	6	
6.3	Jaleco TAM G	Unid	6	

**ENCANADOR, PEDREIRO, SERVENTE, VIGIA, OPERADOR DE ETE/ETA/BOMBA**

Item	Descrição	Unid	Qtde.	
7	<b>Bermuda em brim pesado</b> , com zipper dois bolsos na frente e um bolso atrás, e reforço com o mesmo tecido entre as pernas cor azul del Rey, gramatura 260,0 g/m <sup>2</sup> . Tamanhos variados 38-48	Unid	Qt	



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

7.1	Bermuda em brim pesado TAM 38	Unid	56	
7.2	Bermuda em brim pesado TAM 40	Unid	32	
7.3	Bermuda em brim pesado TAM 42	Unid	48	
7.4	Bermuda em brim pesado TAM 44	Unid	48	
7.5	Bermuda em brim pesado TAM 48	Unid	16	
<b>8</b>	<b>Calça em brim pesado</b> , com zipper dois bolsos na frente e um bolso atrás, e reforço com o mesmo tecido entre as pernas cor azul del Rey, gramatura 260,0 g/m <sup>2</sup> . Tamanhos 38-48 e 56	Unid	Qt	
8.1	Caça em brim pesado TAM 38	Unid	12	
8.2	Caça em brim pesado TAM 40	Unid	30	
8.3	Caça em brim pesado TAM 42	Unid	48	
8.4	Caça em brim pesado TAM 44	Unid	42	
8.5	Caça em brim pesado TAM 46	Unid	30	
8.6	Caça em brim pesado TAM 48	Unid	12	
8.7	Caça em brim pesado TAM 56	Unid	6	
<b>9</b>	<b>Bata profissional manga longa</b> , confeccionada em Brim leve de 1ª qualidade, 100% algodão, cor azul Del Rey, com dois bolsos na parte inferior e um na parte superior com logomarca do SAAE pintado e logomarca nas costas gramatura 208g/m <sup>2</sup> . Tamanhos variados: 3, 4, 5, 7 e 8.	Unid	Qt	
9.1	Bata profissional manga longa TAM 3	Unid	6	
8.2	Bata profissional manga longa TAM 4	Unid	6	
9.3	Bata profissional manga longa TAM 5	Unid	42	
9.4	Bata profissional manga longa TAM 7	Unid	12	
<b>10</b>	<b>Bata profissional manga curta</b> , confeccionada em Brim leve de 1ª qualidade, 100% algodão, cor azul Royal, gramatura 208g/m <sup>2</sup> . Tamanhos 3-8	Unid	Qt	
10.1	Bata profissional manga curta TAM 3	Unid	16	
10.2	Bata profissional manga curta TAM 4	Unid	88	
10.3	Bata profissional manga curta TAM 5	Unid	56	
10.4	Bata profissional manga curta TAM 6	Unid	16	
10.5	Bata profissional manga curta TAM 7	Unid	6	
<b>11</b>	<b>Polo básica manga curta</b> confeccionada em malha PV 67% poliéster 33% viscose na cor azul Del rey com punho e gola com friso branco, com logomarca do SAAE no bolso.	Unid	Qt	



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

11.1	Polo básica manga curta em malha PV TAM M	Unid	64	
11.2	Polo básica manga curta em malha PV TAM G	Unid	72	
11.3	Polo básica manga curta em malha PV TAM GG	Unid	16	
<b>12</b>	<b>Polo básica manga longa</b> confeccionada em malha PV 67% poliéster 33% viscose na cor azul Del rey com punho e gola com friso branco, com logomarca do SAAE no bolso.	Unid	Qt	
12.1	Polo básica manga longa em malha PV TAM M	Unid	18	
12.2	Polo básica manga longa em malha PV TAM G	Unid	24	
12.3	Polo básica manga longa em malha PV TAM EGG	Unid	12	
<b>13</b>	<b>Camisa manga longa UV</b> 90% poliéster 10% elastano FPU 50 Fator de proteção contra as radiações UVA e UVB nas partes cobertas.	Unid	Qt	
13.1	Camisa manga longa TAM P	Unid	114	
13.2	Camisa manga longa TAM M	Unid	120	
13.3	Camisa manga longa TAM G	Unid	36	
13.4	Camisa manga longa TAM GG	Unid	12	
13.5	Camisa manga longa TAM EXG	Unid	12	

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>Qt</b>	
<b>14</b>	Boné confeccionado em brim - composição: 100% Algodão, gramatura: 260,0 g/m <sup>2</sup> , na cor azul del rey com logomarca do SAAE na parte frontal e contatos telefônicos nas laterais.	Unid	250	
<b>15</b>	Colete confeccionado em Brim leve de 1ª qualidade, 100% algodão, cor azul Royal, gramatura 208g/m <sup>2</sup> . Tamanhos M, G, GG, com fechamento em zíper com logomarca do SAAE nas costas em bordado e no lado esquerdo superior do peito.	Unid	Qt	
15.1	Colete confeccionado em brim Tam M	Unid	12	
15.2	Colete confeccionado em brim Tam G	Unid	12	
15.3	Colete confeccionado em brim Tam GG	Unid	12	

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES**

4.1 As calças jeans, as camisas pólo malha PV, as camisas pólos malha piquet e as camisas UV, não serão confeccionadas sob medida, sendo que cada servidor irá escolher o tamanho com uma amostra de cada numeração que a licitante vencedora deverá apresentar.

4.2 Deverão ser apresentadas amostras de todos os tecidos para aprovação prévia da comissão especial dos uniformes, sendo que as calças jeans, as camisas pólo malha PV, as camisas pólos malha piquet e as camisas UV uma vez que não serão confeccionadas sob medida, deverão ser apresentados um modelo pronto e acabado de cada, para aprovação da referida comissão. O SAAE devolverá as amostras de uniformes para os licitantes que não vencerem a licitação, após o término de todas as fases da mesma.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

4.3 Identificação: As peças deverão conter internamente, as seguintes identificações:

- a) nome do fabricante do tecido;
- b) nome do confeccionista ou fornecedor;

4.4 Tecido: não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação das peças;

4.5 Limpeza: as peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;

4.6 Ajustes: as costuras deverão ter uma sobra de tecido de 25-30 mm de cada lado para ajustes futuros;

4.7 Costuras:

- a) não deverão apresentar descontinuidades e/ou desvios;
- b) deverão ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

4.8 Acabamento Geral: as peças mencionadas no objeto deverão ter bom acabamento e apresentação.

## **5. DOS MODELOS DOS UNIFORMES A SEREM LICITADOS**

### **Item 1 : Polo básica confeccionada em malha piquet**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

**Item 2: Calça jeans reta masculina**



**Item 3: Jaleco Branco manga Longa com logomarca bordada no bolso**  
**Obs.: O jaleco deve ter dois bolsos na parte inferior e um na parte superior**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

**Item 4: Polo básica confeccionada em malha Piquet**



**Item 5: Calça jeans feminina**



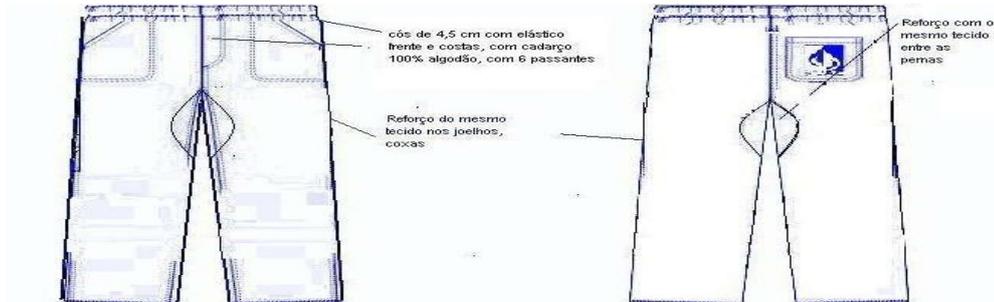
**Item 6: Jaleco Branco manga Longa com logomarca bordada no bolso**  
**Obs.: O jaleco deve ter dois bolsos na parte inferior e um na parte superior**



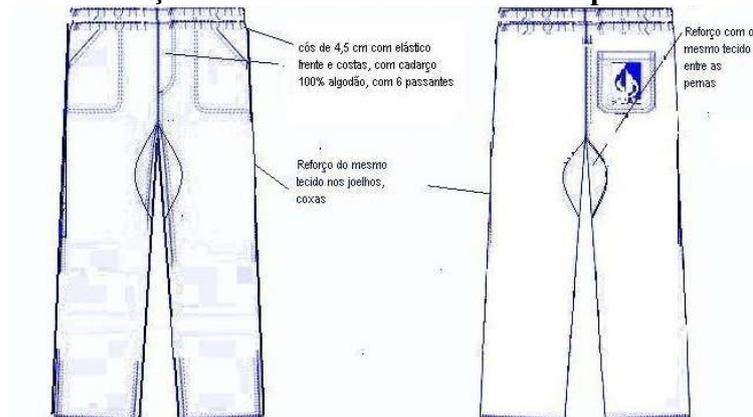


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

**Item 7: Bermuda em Brim Pesado Azul Del Rey com elástico e zipper com logomarca no bolso de trás e reforço com o mesmo tecido entre as pernas.**



**Item 8: Calça em brim pesado azul Del Rey com zipper e elástico com logomarca pintada no bolso e reforço com o mesmo tecido entre as pernas**



**Item 9: Bata profissional manga longa**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

**Item 10 : Bata em brin leve manga curta azul Del Rey com logamarca pintada no bolso e nas costas**  
**Observação: as batas devem ter dois bolsos na parte inferior e um na parte superior**



**Item 11: Camisa polo em PV azul Del Rey manga curta com logomarca pintada nas costas e no bolso**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

**Item 12: Camisa polo azul Del Rey manga longa com logomarca pintada nas costas e no bolso.**



**Item 13: Camisa manga longa de proteção UV 90% azul del rey.**



**Item 14: Boné na cor azul Del Rey com logomarca na frente e nas laterais.**





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

**Item 15: Colete confeccionado em brim na cor azul Del Rey com logomarca na frente e nas laterais.**



## **6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1 A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a **trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s)**, sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º. do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações) não importará sua aceitação;

6.2 O prazo para a entrega do objeto da licitação é de **30 (trinta) dias** a partir da entrega da Nota de Empenho expedida pelo SAAE, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos, devendo ser entregues ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que os receberão através do responsável pelo Setor de Material e Patrimônio e por servidor do SAAE devidamente designado para o recebimento, em horário de **08h00min as 11h30min e de 14h00min as 16h30min** em dia de expediente.

6.3 A empresa vencedora deverá comparecer ao SAAE para tirar as medidas dos uniformes, nos casos dos uniformes sob medida.

6.4 A empresa vencedora do certame deverá fornecer todo o material necessário para a execução dos serviços e deverá ainda apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, da entrega da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração, amostra completa de cada uniforme, com o respectivo tecido e especificações da proposta comercial no Setor de Material e Patrimônio do SAAE antes da confecção dos demais.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

6.5 Os uniformes deverão ser entregues de uma só vez, sendo que, só serão recebidos os que estejam em perfeitas condições de uso.

6.6 Nos termos do § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a administração, quando o vencedor do certame **não aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único, art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pelo Setor de Material e Patrimônio e Departamento Administrativo do SAAE/MD.

6.8 Os responsáveis pelo referido setor e departamento, encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

6.9 Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

6.10 Por ocasião da entrega dos materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

6.11 Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço da sede do SAAE, à Rua Dr. Ladislau Neto, S/Nº - Centro – Marechal Deodoro, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

6.12 A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. O critério de julgamento será o de **por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

8.1. O desembolso se fará mediante rubricas da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** S A A E

**Funcional Programática :** 04.122.0001.2024 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Elemento da Despesa:** 3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

9.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Entregar os uniformes de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Setor de Material e Patrimônio.

10.2 Substituir se for o caso, ou fazer os reparos necessários, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o uniforme recusado.

10.3 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O preço referente ao objeto do certame será pago da seguinte forma:

11.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com uma via das requisições para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

11.3 Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior e conferência do material a CONTRATANTE, pelo Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até 30 (vinte) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.

11.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

11.5 Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

11.6 Quando o pagamento não se fizer nos termos do item 1, os valores devidos mensalmente serão objetos de multa de 2% (dois por cento), desde que o SAAE tenha contribuído para o atraso.

11.7 Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.



11.8 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.9 Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.10 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, diária;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o SAAE/MD, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE/MD. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A quantidade de material tratado neste termo, conforme a necessidade do contratante poderá ser ampliado ou reduzido parcialmente, nos termos do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **14. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

## **15. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

O acompanhamento da entrega do objeto não exclui nem atenua a responsabilidade da Contratada em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo Contratante em decorrência deste Contrato.

A fiscalização dos serviços, objeto deste Termo, caberá ao Servidor efetivo do S.A.A.E, Sr. Jose Agostinho dos Santos Filho, inscrito no CPF sob nº 870.206.454-53.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ÓRGÃO ADMINISTRADO PELA P.M. MDE – AL**  
**CNPJ Nº 12.516.266/0001-70**

Marechal Deodoro, AL, 28 de novembro de 2017.

**José Agostinho dos Santos Filho**  
**Responsável pelo termo de referência**